



### Edital 04/2018

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA SOCIAL

O Departamento de Serviço Social (DSSO) da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FACSAAE/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 1 (um) professor voluntário para atuar na área de Psicologia Social, disciplina vinculada ao curso de serviço social da faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - Campus do Mucuri da UFVJM, em Teófilo Otoni/MG.

### 1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Departamento de Serviço Social (DSSO), de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

1.5 O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Serviço Social da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à chefia do Departamento de Serviço Social.



1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Departamento de Serviço Social, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## **2. Da inscrição**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital, graduados no curso de Psicologia.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue na secretaria do Departamento de Serviço Social, localizado no térreo do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO 3**.

2.3 Juntamente ao Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a seguinte documentação: Currículo curriculum vitae ou curriculum Lattes/CNPq com os comprovantes; Comprovante de Graduação em Psicologia.

2.4 O Departamento de Serviço Social deverá proceder com a análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

## **3. Do Processo Seletivo Simplificado**

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

I. Análise de curriculum vitae ou currículo Lattes/CNPQ dos candidatos;

II. Prova escrita, com questão dissertativa referente a Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário. A prova terá duração de 60 minutos.

III. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da indicados pelo colegiado do curso de serviço social.

3.3 Os temas de estudo para as provas, bem como o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no **ANEXO 3** deste Edital.

Teófilo Otoni, 04 de outubro de 2018.

Prof. Dra. Vanessa Juliana da Silva  
Chefe do Departamento de Serviço Social /UFVJM



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ nacionalidade

\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Serviço Social/UFVJM.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na área de Psicologia Social.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à chefia do Departamento de Serviço Social/UFVJM.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 06 (seis) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni- MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor voluntário

\_\_\_\_\_  
Chefia do Departamento de Serviço Social/UFVJM

\_\_\_\_\_  
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas



## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Serviço Social da UFVJM na área de Psicologia Social. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Vitae ou Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação em Psicologia.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_\_

---

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Serviço Social da UFVJM na área de Psicologia Social. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Vitae ou Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação em Psicologia.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_\_



**ANEXO 3**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR**  
**VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO:PSICOLOGIA**

- 1. Período de inscrição:** 05 e 08 de outubro de 2018, das 14:00 horas às 19:00 horas. Local: Sala do Departamento de Serviço Social no Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 2. Deferimento das inscrições:** 08 de outubro de 2018, a partir das 19:00 horas na sala do Departamento de Serviço Social do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 3. Prova Escrita:** 09 de outubro de 2018, às 14:00 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 4. Sorteio de tema para Prova Didática:** 09 de outubro de 2018, às 14:00 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 5. Prova Didática:** 10 de outubro de 2017, às 14:00 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 6. Divulgação do resultado:** 11 de outubro de 2017 a partir das 14:00 horas na sala do Departamento de Serviço Social no prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.



## PROGRAMA PARA ESTUDO

### Psicologia Social

- A atuação da psicologia social com famílias e grupos sociais no âmbito das políticas sociais.
- As contribuições da psicologia social no debate contemporâneo sobre as relações sociais: indivíduo-sociedade.
- Saúde mental. Reforma psiquiátrica e a luta anti-manicomial.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

#### Psicologia Social :

BARROSO, Sabrina Martins e SILVA, Mônia Aparecida. Reforma Psiquiátrica Brasileira: o caminho da desinstitucionalização pelo olhar da historiografia. **Rev. SPAGESP** [online]. 2011, vol.12, n.1, pp. 66-78. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-29702011000100008&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702011000100008&lng=pt&nrm=iso)>. ISSN 1677-2970.

FURLAN, Vinícius e SOUSA, Telma Regina de Paula. Família, acolhimento institucional e políticas públicas: um estudo de caso. **Rev. psicol. polít.** [online]. 2014, vol.14, n.31, pp. 499-516. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2014000300006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2014000300006&lng=pt&nrm=iso)>. ISSN 1519-549X.

JACQUES, M. G. (org.). **Psicologia social contemporânea**. Livro texto. Petrópolis: Ed. Vozes. 1999.

LANE, S.T.M. **O que é Psicologia Social**. São Paulo, Brasiliense, 1994.